



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) - REGULAMENTO INTERNO

Agosto - 2022

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) - REGULAMENTO INTERNO

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta norma tem como objetivo regulamentar as atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nas disciplinas de Projeto de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso do Instituto Educacional Santa Catarina –Faculdade Guarai.

TÍTULO II – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO, OBJETIVO E OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Art.2º - O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC consiste em um trabalho de pesquisa científica, elaborado em duplas para todos os cursos da instituição, sob a orientação de um professor do colegiado do curso da Faculdade Guarai, de acordo com os recursos metodológicos destinados a este fim.

§ 1º - O TCC será desenvolvido sob as formas de monografia ou artigo científico e no caso dos cursos de Licenciatura poderá também ser no formato de Resumo Expandido, ambos consistindo numa atividade de síntese e integração de conhecimentos adquiridos ao longo do curso, com caráter predominantemente interdisciplinar, tendo como foco principal uma das áreas de cada curso.

§ 2º - O TCC deve ser apresentado e defendido perante uma banca examinadora e/ou publicação de artigo em revista com Qualis no mínimo B5.

§ 3º - O TCC é obrigatório para a integralização do curso e não pode ser substituído por outra atividade.

§ 4º - O TCC deve ser estruturado, redigido e apresentado de acordo com as normas da ABNT vigente.

§ 5º - Cabe ao aluno buscar um orientador de TCC dentre os professores do colegiado de seu curso, respeitando a linha de pesquisa do mesmo, bem como da disponibilidade de vagas, por professor orientador (05 orientações). Caso o aluno não consiga um professor orientador dentro do prazo estabelecido, caberá ao Coordenador de curso assumir a orientação.

§ 6º - As apresentações do TCC serão em formato presenciais, porém em caso excepcionais (como epidemias, endemias, pandemias, dentre outros), as apresentações poderão ser de forma remota através da plataforma Teams.

CAPÍTULO II - DA COORDENADORIA DE TCC

Art. 3º – A Coordenadoria de TCC será exercida por professor efetivo da Faculdade Guarai, que atue na graduação, indicado pela Direção Geral da Instituição.

Art. 4º - Compete à Coordenadoria de TCC:

- I. Supervisionar as atividades relacionadas ao TCC;
- II. Divulgar, entre os alunos, as normas e demais informações relativas ao TCC;
- III. Articular-se com o(s) professor(es) para orientar os alunos sobre os procedimentos relacionados a elaboração do projeto;
- IV. Promover reuniões com os professores das disciplinas de Projeto de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso para alinhamento das diretrizes e planejamento dos trabalhos;

- V. Promover reuniões com os alunos matriculados nas disciplinas de Projeto de Pesquisa e Trabalho de Conclusão de Curso;
- VI. Divulgar o Cronograma Semestral de Atividades da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;
- VII. Organizar os cronogramas de apresentação dos TCCs juntamente com o professor da disciplina de TCC e coordenador de curso;
- VIII. Divulgar o cronograma de apresentação dos TCCs para professores, alunos e ASCOM (Assessoria de Comunicação da Instituição);
- IX. Encaminhar aos membros da banca as Declarações de Participação da mesma;
- X. Receber do professor orientador a declaração de viabilidade de apresentação do TCC;
- XI. Receber dos alunos: carta de aceite de orientação, termo de responsabilidade, termo de concessão de publicação eletrônica, as 3(três) vias do TCC para distribuição para banca avaliadora.
- XII. Verificar o TCC no programa de plágio escolhido pela instituição;
- XIII. Representar a Coordenadoria de TCC junto aos órgãos competentes da Faculdade Guarai;
- XIV. Convocar, quando necessário, reuniões com os professores orientadores.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES

Art. 5º - Todo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser necessariamente, acompanhado por um professor orientador, em efetivo exercício no Instituto Educacional Santa Catarina – Faculdade Guarai, sendo de sua responsabilidade acompanhar e orientar a elaboração de cada etapa do trabalho.

§ 1º - Constam das atribuições do professor orientador:

- I. Frequentar reuniões convocadas pela Coordenação de TCC;
- II. Acompanhar o desenvolvimento na íntegra do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Receber seus acadêmicos para orientação conforme cronograma estipulado pelo mesmo; ou, no caso de orientação não presencial (remota pelo Teams), estabelecer formas adequadas de acompanhamento; devendo registrar os encontros na “Ficha de Acompanhamento de Orientação”. Caso a orientação seja não presencial, o professor orientador deverá manter um registro da correspondência eletrônica gerada em função da atividade de orientação;
- IV. Entregar à Coordenadoria de TCC a declaração de viabilidade de apresentação do TCC;
- V. Instruir previamente o aluno para a sua apresentação oral;
- VI. Comparecer no dia, horário e local marcado para a defesa pública do TCC;
- VII. Presidir os trabalhos quando da apresentação e defesa do TCC;
- VIII. Entregar à Coordenadoria de Curso, após a apresentação e defesa do TCC Ata de Defesa e as Fichas de Avaliação dos membros da banca;
- IX. Assinar o trabalho final, verificando o atendimento das solicitações feitas pela banca e encaminhamentos do TCC de seus orientandos;
- X. Autorizar para publicação os trabalhos de TCC postados no repositório da Biblioteca/FAG.

§ 2º - Caso o aluno não tenha professor para orientar o TCC, o coordenador de curso deverá assumir a orientação.

Art. 6º - Será aceita a co-orientação de um somente professor da Faculdade Guarai, desde que o mesmo aceite por escrito a co-orientação. Não haverá ônus para a co-orientação.

Art. 7º - Cada professor orientador poderá ter no máximo 05 (cinco) orientações por semestre, podendo excepcionalmente ultrapassar esse número a critério da Coordenadoria de TCC e da Coordenadoria Acadêmica.

§ 1º - Para formalizar a orientação do TCC, o professor orientador deverá assinar o formulário de “Carta de Início de Orientação”;

§ 2º - A responsabilidade pela orientação junto à Coordenadoria de TCC caberá ao professor orientador, mesmo quando o trabalho tiver um co-orientador;

§ 3º - Para ser orientador do TCC e membro de banca, o professor não poderá ter vínculo familiar com o(s) aluno(s).

Art. 8º - É permitido ao professor orientador desistir da orientação:

§ 1º - Da solicitação de desistência deverá constar exposição de motivos e ciência do acadêmico;

§ 2º - A solicitação de desistência de orientação será encaminhada à Coordenação de TCC que dará ciência ao Departamento do acadêmico interessado, no máximo, até 45 dias antes da apresentação do TCC.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

Art. 9º - São deveres dos alunos matriculados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC;
- II. Entregar à Coordenadoria de TCC, o formulário de “Carta de Início de Orientação”, assinada pelo professor orientador;
- III. Manter contatos periódicos com o professor orientador para discussão e aprimoramento do trabalho;
- IV. Entregar o TCC no prazo estipulado pela coordenação do TCC para verificação no programa de plágio.
- V. Para apresentação do TCC presencial, entregar para o professor da disciplina de TCC 3(três) vias do TCC, na data estabelecida conforme o Calendário Acadêmico da FAG;
- VI. Caso a apresentação seja de forma remota pelo Teams, enviar o TCC em formato PDF para o professor da disciplina do TCC;
- VII. Respeitar os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico e comparecer, para a apresentação e defesa do TCC, no dia e horário indicado conforme Cronograma de Defesa Pública dos TCCs;
- VIII. Caso o TCC tenha merecido aprovação condicionada a alterações, o aluno deverá fazer todas as alterações recomendadas pela banca, quer tenham sido registradas pelo mesmo ou recebidas pelos avaliadores;
- IX. Apresentar ao orientador a versão modificada do trabalho, juntamente com as alterações propostas registradas pelo aluno ou recebidas, por escrito, para verificação/conferência no prazo de 7 (sete) dias após defesa do TCC;
- X. Após a realização das correções, enviar via e-mail (enviotcc@iescfag.edu.br) uma cópia digital da versão final do TCC, em arquivo PDF, devidamente identificada, para sua devida publicação no Repositório Digital do IESC.

CAPÍTULO V – DA APRESENTAÇÃO, DEFESA E AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 10º – A apresentação e defesa do TCC são de natureza pública e sua avaliação é feita por uma banca examinadora.

Art. 11 – A banca examinadora é composta por três (03) membros, tendo o professor orientador como seu presidente;

§ 1º – Para constituição da banca, mediante aprovação da Coordenação de TCC, será composta, além do professor orientador, por até dois professores com reconhecida experiência na área, sendo pelo menos um docente do colegiado do curso e outro do quadro de professores da Faculdade Guarai, com área de atuação correlata ao trabalho desenvolvido.

§ 2º – Cada professor constituinte de banca examinadora poderá participar de até 05 (cinco) bancas de avaliação. Em casos especiais, o Coordenador de TCC e o Coordenador de Curso deverão deliberar o quantitativo de bancas para cada professor.

Art. 12 – No início de cada semestre letivo a Coordenação de TCC deve elaborar e publicar o Cronograma Semestral de Atividades, fixando prazos para o agendamento das defesas, entrega das cópias para a banca examinadora, apresentação e defesa das monografias (artigos ou resumos expandidos) e para entrega da versão final. Os prazos serão publicados no calendário acadêmico da FAG.

Art. 13 – Após o recebimento das propostas de constituição das bancas e das cópias dos TCCs, a Coordenação do TCC publicará Cronograma indicando a composição das bancas, datas, horários, local e programação das defesas dos TCCs.

Parágrafo Único – Os examinadores deverão receber as cópias dos TCCs 10 (dez) dias antes da data da defesa.

Art. 14 – O aluno terá de quinze (15) a vinte (20) minutos para apresentar o seu trabalho à banca examinadora; o tempo total para comentários e arguição, incluindo o tempo de resposta do aluno, será de, no máximo, 5 (cinco) minutos, para cada um dos membros examinadores;

§ 1º – O tempo total de cada sessão não deve ultrapassar 60 (sessenta) minutos;

§ 2º – Cabe ao presidente da banca garantir o controle do tempo e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 15 - Ao final da defesa, os membros da banca examinadora farão as avaliações individualmente nas “Fichas de avaliação dos membros da banca”.

Parágrafo Único – O aluno será avaliado em duas modalidades - avaliação da apresentação oral e análise do trabalho escrito – pela banca examinadora, que atribuirão, individualmente, nota ao trabalho.

Art. 16 - A nota final constante na Ata de Defesa será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca nas “Fichas de avaliação dos membros da banca”. A banca será constituída por dois professores avaliadores e pelo professor orientador.

§ 1º – A avaliação do aluno levará em conta a redação do manuscrito e a apresentação oral, conforme descrito em instrumento específico.

§ 2º – O aluno receberá a média da nota, que lhe será comunicada pelos arguidores, após a reunião dos mesmos.

§ 3º – O acadêmico que não obtiver o conceito final mínimo de aprovação previsto no Regimento Geral da Faculdade Guarai será considerado reprovado na disciplina.

§ 4º – Caso a apresentação oral do aluno tenha sido satisfatória, porém o trabalho escrito não esteja dentro do mínimo exigido para aprovação, a banca em decisão conjunta, poderá suspender a avaliação do trabalho escrito, dando um prazo de 7 (sete) dias para o aluno refazer, de acordo com as recomendações dos membros da banca. Após o prazo, o aluno deverá entregar o trabalho corrigido para os membros fazer uma nova avaliação do trabalho

escrito. Essa nota será somada com a nota da apresentação oral, e caso atinja o conceito final mínimo de aprovação previsto no Regimento Geral da Faculdade Guarai o aluno será considerado aprovado na disciplina.

Art. 17 – O aluno poderá ser dispensado da defesa pública do TCC, caso tenha publicado um artigo referente ao seu TCC em revista com Qualis B5, B4, B3, B2, B1, A3, A2 ou A1, respeitando-se os seguintes requisitos:

I – O aluno deverá entregar para a Coordenação de TCC, até o prazo da entrega da versão escrita final (de acordo com calendário acadêmico) o comprovante de publicação, como a declaração da revista informando que o artigo foi publicado e o artigo publicado em PDF, contendo o ISSN (International Standard Serial Number) da revista;

II – Deverá ser entregue para Coordenação de TCC uma Declaração de Autorização de Publicação pelo Orientador para revista com o Qualis permitido neste regulamento.

III- Será permitido como autor e coautor 2 (dois) acadêmicos e 1 (um) orientador no artigo publicado.

IV- Após cumprimento de todos esses requisitos, o pedido de suspensão da defesa pública do TCC será analisado pela Coordenação de TCC juntamente com a Coordenação Acadêmica.

Art. 18 - Será considerado reprovado, o aluno que:

I. Não entregar nas datas estabelecidas no Cronograma Semestral de Atividades as cópias, destinadas aos membros da banca;

II. Não comparecer à apresentação e defesa na data e horário determinado, salvo por motivos excepcionais.

CAPÍTULO VI – REPOSITÓRIO DO TCC

Art. 19 – Os TCCS serão publicados, de acordo com autorização por parte dos autores e orientador, descrito na Ata de Defesa.

Art. 20 – Após defesa, correções sugeridas pela banca, os TCC serão publicados e disponibilizados no Repositório Institucional.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – Os Colegiados de Curso de Graduação é a instância recursiva das decisões da Coordenação de TCC.

Art. 22 - Os casos omissos, no presente regulamento, serão resolvidos pela Coordenadoria de TCC e pela Coordenadoria Acadêmica.

ANEXOS



CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, acadêmico do curso de _____, regularmente matriculado no Instituto Educacional Santa Catarina – Faculdade Guarai de Guarai-TO, venho por meio deste documento solicitar ao professor _____, que seja meu orientador no Trabalho de Conclusão de Curso, na linha de pesquisa _____, seguindo as normatizações e indicações institucionais para esse processo.

1. Aceite do orientador

Assinatura do Professor Orientador: _____

Data: _____

2. Aceite do Acadêmico (a)

Assinatura do acadêmico (a): _____

Data _____



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,
acadêmico (a) do Curso de Graduação em

.....
da Faculdade Guarai - IESC, assumo a responsabilidade da entrega do Trabalho de Conclusão de Curso. Estou ciente também da necessidade da entrega de uma versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, em formato PDF, no prazo estabelecido pela Coordenadoria de TCC da Faculdade Guarai-IESC, após a apresentação final. Estou ciente que o não cumprimento dos prazos estabelecidos implica no impedimento de outorga de grau.

Guarai, TO, ____/____/____.

Nome por extenso (legível):

E-mail:

Fone:

ASSINATURA DO ACADÊMICO



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PLÁGIO

Eu _____, acadêmico do curso de _____, orientado pelo professor _____, declaro para os devidos fins que o Trabalho de Conclusão de Curso atende as normas técnicas e científicas exigidas na elaboração de textos, previstas no Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos do Instituto Educacional Santa Catarina – Faculdade Guarai. As citações e paráfrases dos autores estão indicadas e apresentam a origem da ideia do autor com as respectivas obras e anos de publicação. Caso não apresente estas indicações, ou seja, caracterize crime de plágio, estou ciente das implicações legais decorrentes deste procedimento.

O Código Penal em vigor, no Título que trata dos Crimes Contra a Propriedade Intelectual, dispõe sobre o crime de violação de direito autoral – artigo 184 – que traz o seguinte teor: *Violar direito autoral: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.* E os seus parágrafos 1º e 2º, consignam, respectivamente:

§ 1º Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, de obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, (...): Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, (...).

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com intuito de lucro, original ou cópia de obra intelectual, (...), produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral. (Lei n.º 9.610, de 19.02.98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, Seção I, pág. 3).

Declaro, ainda, minha inteira responsabilidade sobre o texto apresentado no trabalho acadêmico desenvolvido.

Guarai-TO, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Acadêmico(a)



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

I) Título da Pesquisa

II) Objetivos da Pesquisa (descrever)

III) Procedimentos que serão utilizados e seu propósito (descrever)

IV) Riscos ou desconfortos potenciais (descrever se existem ou não. Se existem descrever quais são)

V) Benefícios esperados com a pesquisa (descrever sob o ponto de vista da produção do conhecimento científico)

Pelo presente Consentimento Informado, declaro que fui esclarecido, de forma clara e detalhada, livre de qualquer forma de constrangimento e coerção, dos objetivos, dos procedimentos que serei submetido, dos riscos, desconfortos e benefícios do presente Projeto de Pesquisa, assim como procedimentos alternativos aos quais poderia ser submetido, todos acima listados.

Fui, igualmente informado:

- Da garantia de receber resposta a qualquer pergunta ou esclarecimento, a qualquer dúvida acerca dos procedimentos, riscos, benefícios, e outros assuntos relacionados com a pesquisa;
- Da liberdade de retirar meu consentimento a qualquer momento, e deixar de participar do estudo, sem que isto traga prejuízos à continuação do meu cuidado e tratamento;
- Da segurança de que não serei identificado e que se manterá o caráter confidencial das informações relacionadas com a minha privacidade;
- Do compromisso de proporcionar informação atualizada obtida durante o estudo, ainda que esta possa afetar a minha vontade de continuar participando;

- De que se existirem gastos, estes serão absorvidos pelo orçamento da pesquisa.

O(s) Pesquisador(res) responsável(veis) por este Projeto de Pesquisa é(são):

1 _____ (Fone: _____)

2 _____ (Fone: _____)

Data: ____/____/____

Nome e assinatura do voluntário:

Nome e assinatura do responsável legal, quando for o caso: _____

Obs: O presente documento, baseado no item IV das Diretrizes e Normas Regulamentadoras para a Pesquisa em Saúde, do Conselho Nacional de Saúde (Resolução 196/96), será assinado em duas vias de igual teor, ficando uma via em poder do Voluntário ou de seu Representante Legal e a outra com o Pesquisador Responsável.